



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de outubro 2025 (segunda-feira)

Edição 1097 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.342/0001-76, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.271/0001-59, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. JOMAR GIESEN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, com fundamento na Cláusula Sétima do referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o fornecimento de combustível estabelecido no Contrato nº 001/2025, abrangendo tanto a quantidade de litros contratada quanto o valor global do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.A quantidade inicial de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum passa a ser de 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) litros.





IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de outubro 2025 (segunda-feira)

Edição 1097 (Extraordinária)

2.2. O valor global do Contrato, inicialmente fixado em R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. Mantém-se o valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo, as quais são, por este instrumento, ratificadas em todos os seus termos e efeitos legais.

3.2. E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Leopoldina/ES, 06 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

CONTRATADA

POSTO ÁGUIA LTDA
JOMAR GIESEN

